

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/05/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.004) Escola Municipal Jornalista Orlando Dantas, formalizada através do processo SME-PRO-2025/18694 no valor de R\$ 18.350,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral, formalizada através do processo SME-PRO-2025/25454 no valor de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João, formalizada através do processo SME-PRO-2025/27551 no valor de R\$ 2.815,90 (dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João, formalizada através do processo SME-PRO-2025/27281 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 361, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **SHIRLEY CHRISTINA SANTOS JANNUZZI**, matrícula 12/216.106-5, Professor II, com validade a partir de 05 de maio de 2025, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAL 06, código 102924, da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 365, DE 8 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 55823 de 24 de março de 2025, que Dispõe sobre o acompanhamento da execução e a formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob a modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução “P” Nº 553, de 24 de outubro de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 56/2024**, processo adm. nº ASS-PRO-2024/00333, celebrado com a organização da sociedade civil denominada “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE”, atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.º ASS-OFI-2025/00813, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
ERICA CRISTINA PEREIRA LIMA FERRAZ DE SOUZA	11/240.837
CILENE SOUZA BOARRO	11/240.015-8
RENATA ROCHA BARATA	11/240.875-5
ALINE DE CARVALHO PINTO BARROS	11/209.658-4

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 56/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Rio Nº 55823/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2025.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 366, DE 08 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **LUANA GERTRUDES PEREIRA**, matrícula nº 10/300.186-4, Agente de Administração, com validade a partir de 14 de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 102932, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P”AS/SUBG N.º 054, DE 06 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12149 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/00852**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Resolução “P” n.º 1023 de 13/11/2021, publicado no D. O. Rio n.º 152 de 15/11/21 página 24

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 054, DE 06 DE MAIO DE 2025

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTORES SDP	1. DEILDO JACINTO DOS SANTOS	11/240.753-4	Secretário Executivo
	2. ACHILES MIRANDA DIAS	11/235.568-3	Assistente II

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
PORTARIA SMAS “P”AS/SUBG N.º 057, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12045 - Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02408**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Resolução “P” n.º 783 de 28/11/2023, publicado no D. O. Rio n.º 177 de 30/11/23 página 85

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 057, DE 07 DE MAIO DE 2025

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTORES SDP	1. RAQUEL HOLLANDA C. LIMA	11/217.874-7	Diretor IV
	2. ALESSANDRA DE MELO SILVA	12/261.721-5	Assistente II

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6457 DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentraliza-
do de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/13116 de 07/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor IV
VIRGINIA DA SILVA SANTA ROSA	11/191.521-4	Médico Pediatria	Assessor II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº de 6230 de 14/08/2024, publicada no D.O. Rio de 15/08/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6458 DE 08 DE MAIO DE 2025

Estabelece Agenda Complementar de Reuniões das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão: Nº 002/2021 - CAP-3.3 - celebrado com a Organização Social: SPDM; Contrato de Gestão Nº 002/2021 - CAP-5.2 - Celebrado com a Organização Social Viva Rio; Contrato de Gestão Nº 005/2021 - COMPLE-XO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS - celebrado com a Organização Social SPDM, para o ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no SMS-OFI-2025/17378 de 07/05/2025,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões Técnicas de Acompanhamento previstas nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabelas I, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art.6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.
DANIEL SORANZ

TABELA I - CONTRATOS DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SPDM	002/2021	CAP-3.3	01/05/2021 a 30/04/2026	MAIO	-	MAIO/JUN/JUL
				10/07 a 15/07/2025	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				10/10 a 15/10/2025	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-26
VIVA RIO	002/2021	CAP-5.2	01/05/2021 a 30/04/2026	MAIO	-	MAIO/JUN/JUL
				10/07 a 15/07/2025	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				10/10 a 15/10/2025	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-26
SPDM	005/2021	COMPLEXO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS	03/05/2021 a 02/05/2026	MAIO	-	MAIO/JUN/JUL
				10/07 a 15/07/2025	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				10/10 a 15/10/2025	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-26

RESOLUÇÃO SMS Nº 6459 DE 08 DE MAIO DE 2025

CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2025/17270 de 07/05/2025,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e,

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.
DANIEL SORANZ

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 6459 DE 08 DE MAIO DE 2025.					
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE LOTAÇÃO	CONCLUSÃO
12/191.629-5	ADRIANNE DA SILVA BRANDÃO POZZATO	23/06/1997	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC	05/08/2000
10/321.967-2	AMANDA LILIANE CHAVES DA COSTA	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DE	16/10/2024
10/321.968-0	ANA ISABELLA SOUSA ALMEIDA	03/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DE	17/05/2024
10/321.915-1	ANA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	21/04/2023
10/321.924-3	BEATRIZ PEREIRA	20/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	27/04/2023
10/192.042-0	CLAUDIA ADELIA MONTEIRO LOBATO XIMENEZ	18/10/1999	ARQUITETO	S/IVISA-RIO/CES	12/05/2003
10/322.112-4	CAROLINE SANTOS DE MENEZES ALVES	22/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ	27/04/2024
10/321.996-1	CHEYENNE PORTO DA SILVA	01/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ	03/04/2023
13/189.650-5	DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO	13/12/1996	FONOAUDIÓLOGO	S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF/DAIS	17/01/2000
10/195.492-4	DEISE LUCIA GERSTNER DE OLIVEIRA DE ECHEVERRIA	09/07/1998	MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMPW	01/08/2001
10/322.719-6	EDNA ANACLETO DA SILVA	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	20/04/2023
10/322.787-3	FABIANE MELLO RODRIGUES	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/GE	07/06/2023
10/288.434-4	FABIO QUEIROZ RIBEIRO	10/03/2020	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	14/03/2023
10/322.118-1	JACQUELINE RIBEIRO ROSA	15/05/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	18/05/2023
10/319.455-2	JESSYKA REIS RODRIGUES	12/03/2020	AUX DE SERVICOS DE VETERINARIA	S/SUBVISA/CVZ/CCZ/ GCV	17/07/2024
10/321.907-8	JULIANA CARRIJO JORGE	16/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	16/04/2023
10/320.161-3	MARINA LOPES PEASE	02/03/2020	MÉDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/GCC	18/11/2024
10/321.981-3	MONICA VALERIA DE ASSIS REIS	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ	23/04/2023
10/321.992-0	RENATA MONTEIRO DIAS CRUZ	03/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DE	18/03/2025
10/320.146-4	SARAH LAMBLET TARRAGO	19/03/2020	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CM/DCC	22/09/2024
10/315.822-7	VERONICA RIBEIRO POSSAMAI	09/12/2019	FONOAUDIOLOGO	S/SUBPAV/CAP-5.1/ CAPS-IJPH	11/01/2024

RESOLUÇÃO SMS Nº 6460 DE 08 DE MAIO DE 2025

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentraliza- do de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/16321 de 30/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
RODRIGO GONÇALVES FERREIRA	11/252.433-8	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor II
DILMA MARTINS DA SILVA	11/237.269-6	Auxiliar de Enfermagem	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sis- tema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 6174 de 12/06/2024, publicada no D.O. Rio de 13/06/2024.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.
DANIEL SORANZ

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 08 DE MAIO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,